

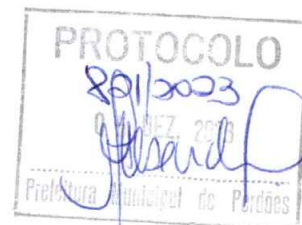
# **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

## **SUBVENÇÃO**

**MÊS DEZEMBRO/2023**



Ofício Nº 0150/2023  
Assunto: Solicitação subvenção  
Data: 04 /12/2023

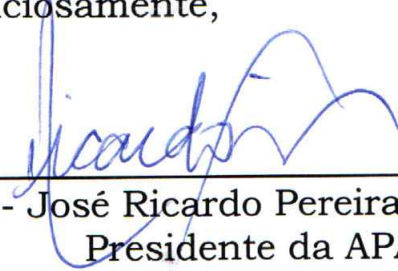


Prezado Senhor,

Estamos enviando a solicitação da subvenção, referente ao mês de Dezembro/2023 no valor de R\$ 11.166,66 ( Onze mil cento sessenta e seis reais e sessenta seis centavos ) quarenta e cinco centavos). Sendo Banco do Brasil Ag 2433-3 C/C 7843-3.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



---

- José Ricardo Pereira Lima -  
Presidente da APAE


Exmo.Sr.  
Hamilton Resende Filho  
DD. Prefeito Municipal  
Perdões - MG

## PLANILHA DE SUBVENÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO 2023

### FINALIDADE:

Pagamento de despesas com funcionários.

No Total - R\$ 11.166,66 ( Onze mil cento sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).



---

- José Ricardo Pereira Lima -  
Presidente da APAE

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDÕES

---

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.891/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. DEZEMBRO

**TERMO DE FOMENTO Nº 9.891/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.**

**TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023, PROCESSO Nº 07/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, o ilustre Sr. **José Ricardo Pereira Lima**, inscrito no CPF sob o nº 413.798.456-53, M-2.370.094, residente na Rua Ronaldo Luiz de Carvalho, nº 32, Placedinos, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de dezembro, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.** O valor do presente repasse é de R\$ 11.166,66 (onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:**

- I** – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
- II** – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
- III** – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
- IV** – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

**Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:**

**I** – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

**II** – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

**III** – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

**IV** – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

**V** - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

**VI** - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

**VII** – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

**VIII** – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

**IX** – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

**X** - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.

**Cláusula Quinta.** A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

**Parágrafo único.** A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.

**Cláusula Sexta.** O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

**Cláusula Sétima.** As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 257.

**Cláusula Oitava.** A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

**Cláusula Nona.** O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

**I** – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

**II** – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

**III** – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

**IV** – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

**Cláusula Décima.** Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

**Cláusula Décima primeira.** Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 DE  
DEZEMBRO DE 2023.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***

Prefeito Municipal de Perdões

***JOSE RICARDO PEREIRA LIMA***

Presidente da APAE

Parecer Jurídico;

***OSVALDO BATISTA PEREIRA***

Procurador Adjunto

OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:3BE9C94F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 06/12/2023. Edição 3657

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3360313343348261  
03/01/2024 14:19:48

### Cliente - Conta atual

Agência 2433-3  
Conta corrente 7843-3A P AMIGOS EXCEPCIONAIS  
Período do extrato 12 / 2023

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	129	11.168,24 D	
05/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.168,24 C	0,00 C
27/12/2023		2433	99015	870 Transferência recebida	552.433.000.011.670	11.166,66 C	
				27/12 16:32 PM PERDOES -ICS			
27/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	11.166,66 D	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J8918548 LUCAS ANDRADE PEREIRA.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3360313343348261  
03/01/2024 14:18:34

Cliente	
Agência	2433-3
Conta	7843-3 A P AMIGOS EXCEPCIONAIS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15								
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas	
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	11.179,53			9.204,893727			
05/12/2023	RESGATE	11.168,24		17,20	9.200,099194	1,215795587	4,794533	
	Aplicação 30/10/2023	1,02			0,839305			
	Aplicação 27/11/2023	11.167,22		17,20	9.199,259889			
27/12/2023	APLICAÇÃO	11.166,66			9.137,722028	1,222039800	9.142,516561	
29/12/2023	SALDO ATUAL	11.179,94			9.142,516561		9.142,516561	

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	11.179,53
APLICAÇÕES (+)	11.166,66
RESGATES (-)	11.168,24
RENDIMENTO BRUTO (+)	19,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	17,20
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,99
SALDO ATUAL =	11.179,94

Valor da Cota	
30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade	
No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: J8918548 LUCAS ANDRADE PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Emissão de comprovantes - 3o nível**

	Data	Descrição	Valor	Total diário	Situação	Documento	Sequencial
<input type="checkbox"/>	05/12/2023	PG.ELTR. ISRAEL APARECIDO	786,43		DEBITADO	264	1
<input type="checkbox"/>	05/12/2023	PG.ELTR. LUCAS ALVES CARV	2.136,43		DEBITADO	264	2
<input type="checkbox"/>	05/12/2023	PG.ELTR. HELEM KELEM MANC	2.136,43		DEBITADO	264	3
<input type="checkbox"/>	05/12/2023	PG.ELTR. MARIA CLEIDE CID	268,95		DEBITADO	264	4
<input type="checkbox"/>	05/12/2023	PG.ELTR. MAEVE REGINA SIL	1.567,14		DEBITADO	264	5
<input type="checkbox"/>	05/12/2023	PG.ELTR. DAISY LUCED SILV	2.136,43		DEBITADO	264	6
<input type="checkbox"/>	05/12/2023	PG.ELTR. ELIELCE APARECID	2.136,43	11.168,24	DEBITADO	264	7

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 1992


CNPJ 25.655.283/0001-30 CNAS 28.984.01254/93-7-UPM LEI Nº 1581/92 SERVAS nº 178-Entidade de Fins Filantrópicos nº 44006.002246/95-11  
Rua José Norbeto de Andrade, 140 Bairro Bom Retiro Telefone (0xx35) 3864.2002-CEP. 37.260.000 Perdões -MG



BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO/2023

BALANCETE FINANCEIRO - BANCO BRASIL-CONTA Nº 7843-3			
RECEITA:	VALOR	DESPESAS	VALOR
Saldo anterior	R\$ 11.179,53	Despesas	R\$ 11.168,24
Deposito: 27/12/2023	R\$ 11.166,66	Saldo para período seguinte	R\$ 11.179,94
Rendimento 11/2023	R\$ 1,99		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.348,18</b>		<b>R\$ 22.348,18</b>

  
José Ricardo Pereira de Lima  
Presidente  
CPF - 413.798.456-53

  
Lucas Andrade Pereira  
Tesoureiro  
CPF - 079.680.186-09



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 1992**


CNPJ 25.655.283/0001-30 CNAS 28.984.01254/93-7-UPM LEI Nº 1581/92 SERVAS nº 178-Entidade de Fins Filantrópicos nº 44006.002246/95-11  
Rua José Norbeto de Andrade, 140 Bairro Bom Retiro Telefone (0xx35) 3864.2002-CEP. 37.260.000 Perdões -MG



**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS MÊS DEZEMBRO/2023**

Nº de: Ordem	Nº Cheque ou Ord. Bancária	Nº NF. Fatura ou Recibo	Natureza Despesas	Nome do Favorecido	Valor:	Função
1	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Daisy Luced da Silva Barros	R\$ 2.136,43	Professora
2	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Elielce Aparecida Cardoso Faria	R\$ 2.136,43	Professora
3	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Helem Kelem Mancini	R\$ 2.136,43	Professora
4	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Israel Aparecido Procopio	R\$ 786,43	Professor
5	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Maeve Regina Silva	R\$ 1.567,14	Instrutor Educ
6	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Maria Cleide Cidalino	R\$ 268,95	Servente
7	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Lucas Alves Carvalho	R\$ 2.136,43	Professor
<b>Total</b>					<b>R\$ 11.168,24</b>	

  
José Ricardo Pereira de Lima  
Presidente  
CPF - 413.798.456-53

  
Lucas Andrade Pereira  
Tesoureiro  
CPF - 079.680.186-09

Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140 - Bairro Bom Retiro  
Perdões - MG - CEP 37.260-000  
Telefax: 0(xx)35-3864-2002/2293



Ofício: nº 0005/2024  
Assunto: Envio de documentos  
Data: 15/01/2024

Exmo. Senhor,

Estamos enviando cópias das prestações de contas, referentes à subvenção do mês Dezembro 2023.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

---

José Ricardo Pereira de Lima  
Presidente da APAE

Fundo Municipal Assistência Social  
Perdões - MG

Recebi 16/01/24  
João Carlos Salgado


Ofício: nº 0006/2024  
Assunto: Envio de documentos  
Data: 15/01/2024

Exmo. Senhor,

Estamos enviando cópias das prestações de contas, referentes à subvenção do mês de Dezembro de 2023.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



José Ricardo Pereira de Lima  
Presidente da APAE

Exmo. Sr.  
Hamilton Resende Filho  
Prefeito Municipal  
Perdões - MG

